



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.126 – P

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado, que veta parcialmente o Autógrafo de Lei Complementar nº 05, de 07 de novembro de 2022, através da Mensagem nº 80/2022, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Palmas, 22/12/2022
M. F. M. M.


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente